

RESOLUÇÃO Nº 005/2014 – CPPGF

Dispõe sobre o exame de qualificação do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (CPPGF) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 21 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O acompanhamento da evolução do trabalho de mestrado será feito pelo CPPGF a fim de evitar eventuais atrasos na conclusão do curso. Sendo assim, o aluno deverá apresentar um seminário sobre o seu projeto de dissertação perante uma banca sugerida pelo orientador e homologada pelo CPPGF, a ser composta conforme definido no Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

§1º O prazo para a qualificação do aluno é de 12 (doze) meses após seu ingresso no curso.

§2º A solicitação de defesa de qualificação, conforme formulário específico, deverá ser entregue na secretaria do PPGF com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data do exame.

§3º Caso a banca considere necessário, marcará outro seminário com o mesmo formato, em uma data que não exceda a 18 (dezotto) meses de curso. O aluno poderá repetir o exame de qualificação apenas uma vez; persistindo a reprovação, este será desligado do Programa e receberá declaração das disciplinas cursadas.

§4º O CPPGF deverá homologar a ata da comissão examinadora do exame de qualificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de realização do exame.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 27 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Simone Zanon
Presidente do CPPGF